



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

**LEI MUNICIPAL Nº 809/2022**

“Concede reajuste no padrão referencial dos profissionais de educação e dá outras providências”.

**ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º-** É concedido para o ano de 2022 reajuste no valor do padrão referencial dos profissionais da educação no percentual de 14,78 % (Quatorze, setenta e oito por cento), fixando novo valor do Padrão Referencial dos Profissionais da Educação em R\$ 1.428,43 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais com quarenta e três centavos) para os profissionais com carga horária de 20 horas semanais e R\$ 2.856,87 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais com oitenta e sete centavos) para os profissionais com carga horária de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O reajuste de que trata o caput deste artigo refere-se a reposição salarial medida pelo IPCA do período Janeiro/2021 a Abril/2022.

**Art. 2º-** Com o reajuste, o professor ingresso na classe A, nível I, da Carreira do Magistério Municipal, que recebe como salário básico 1,16 (um inteiro e dezesseis centésimo) do padrão referencial, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 383/2010, receberá para 20 horas semanais a importância de R\$ 1.656,97 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais com noventa e sete centavos), e para 40 horas semanais a importância de R\$ 3.313,96 (Três mil trezentos e treze reais com noventa e seis centavos).

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro das Missões- RS, em 24 de Maio de 2022.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 24 / 05 / 22 a 24 / 06 / 22 São Pedro das Missões Assinatura
---

  
**ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se